



A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS É GARANTIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 6/89, DE 15 DE ABRIL

Por favor devolva este questionário devidamente preenchido no prazo de 15 dias após a recepção

QUESTIONÁRIO ELECTRÓNICO DISPONÍVEL EM:  
<http://webinq.ine.pt>

SERVIÇO DE ESTATÍSTICAS DA INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO E OUTROS SERVIÇOS

INQUÉRITO ÀS ACTIVIDADES DE ENSAIOS E ANÁLISES TÉCNICAS - 2006

DADOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2006

Em caso de dúvida contacte o INE: Av. António José de Almeida - 1000-043 Lisboa / Telefone: 218 426 264 / Fax: 218 426 359 / E-mail: spe@ine.pt

**1 | Identificação da empresa ou entidade equiparada**

1.1 - Designação social ou firma

\_\_\_\_\_

(reservado ao INE)

1.2 - Morada

\_\_\_\_\_

(reservado ao INE)

Código postal  -  Designação postal

Distrito  Municipio  Freguesia

Tel.:  Fax:  e-mail:

Web - Site:

1.3 - Número de identificação de pessoa colectiva ou equiparada .....

Se ainda não exerceu actividade, marque a quadricula **Aguarda Início de actividade** e devolva-nos o questionário.

Se a empresa esteve **Em actividade** durante pelo menos um mês em 2006, marque a segunda quadricula e responda ao resto do questionário.

Se não exerceu actividade em 2006, responda **Actividade suspensa**, indique a data de suspensão e devolva-nos o questionário.

Se a empresa **Cessou a actividade**, indique a data de cessação e devolva-nos o questionário, juntamente com uma cópia da declaração de cessação de actividade.

A devolução do questionário é fundamental para a actualização da situação da empresa no ficheiro do INE.

**1.4 - Situação na actividade**

Aguarda início de actividade

Em actividade

Actividade suspensa (  /  /  )

Cessação de actividade (  /  /  )

Ainda que a actividade da empresa não esteja relacionada com actividades de ensaios e análises técnicas, preencha os campos aos quais é possível responder e devolva o questionário.

Só com a sua resposta podemos classificar correctamente a empresa no sector de actividade económica a que pertence.

**1.5 - Actividade da empresa (discrimine a actividade e indique o respectivo código)**

1.5.1 - Actividade principal

1.5.2 - Actividades secundárias

1.6 - Número de meses em actividade no ano de referência .....

Unidade Monetária: EURO

1º - Os valores monetários devem ser expressos em euros sem decimais;

2º - Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.

Ex. 6370,6572 euros

Inscriver

6  3  7  1

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

DATA:  /  /

NOME:

CARGO:

LOCALIDADE:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

OBSERVAÇÕES:



## 5 | Serviços prestados pela empresa

Desagregue os serviços prestados pela empresa (total igual à prestação de serviços indicada em 3.1.2):

**5.1 - Actividades de ensaios e análises técnicas**  €

**5.1.0 - Total (5.1.1 +...+ 5.1.6)** ..... **1 | 0 | 0** %

**5.1.1 - Ensaios e análises químicas e biológicas** .....  %

**5.1.2 - Ensaios e análises físicas** .....  %

**5.1.3 - Ensaios e análises de sistemas mecânicos e eléctricos integrados** .....  %

**5.1.4 - Serviços técnicos de inspecção automóvel** .....  %

**5.1.5 - Certificações** .....  %

**5.1.6 - Outros serviços de ensaios e análises técnicas** .....  %

**5.2 - Serviços de informática** .....  €

**5.3 - Serviços de formação** .....  €

**5.4 - Outros serviços** .....  €

**5.4.1 - Quais?** \_\_\_\_\_

### 5. Notas explicativas:

**5.1.1 - Ensaios e análises químicas e biológicas** - Inclui análises e estudos de propriedades químicas e biológicas de matérias como ar, água, resíduos, combustíveis, metais, solos, minerais, alimentação e químicos. Inclui também análises e estudos em áreas científicas como a microbiologia, bioquímica, bacteriologia, etc. Não inclui ensaios relacionados com animais nem ensaios relacionados com serviços médicos.

**5.1.2 - Ensaios e análises físicas** - Inclui análises e ensaios de propriedades físicas como força, condutibilidade e radioactividade de materiais como metais, plásticos, têxteis, madeiras, vidro, betão e outros materiais. Inclui também ensaios de tensão, rigidez, resistência ao impacto, resistência à fatiga e efeitos de altas temperaturas.

**5.1.3 - Ensaios e análises de sistemas mecânicos e eléctricos integrados** - Inclui ensaios e análises de características mecânicas e eléctricas de maquinaria completa, motores, automóveis, ferramentas, equipamento de comunicações e outras componentes mecânicas e eléctricas. Os ensaios podem ser desenvolvidos com recurso a modelos de veículos, navios, aeronaves, barragens, etc.

**5.1.4 - Serviços técnicos de inspecção automóvel** - Inclui as inspecções técnicas periódicas a automóveis, motociclos, veículos pesados e outros veículos de transporte rodoviário. Não inclui os serviços de manutenção e reparação de veículos a motor nem serviços de peritagens.

**5.1.5 - Certificações** - Inclui a certificação de embarcações, aeronaves, barragens, etc. Inclui ainda a certificação e autenticação de obras de arte.

**5.1.6 - Outros serviços de ensaios e análises técnicas** - Inclui ensaios ou análises de natureza técnica ou científica que não altere o objecto em análise; ensaios radiográficos, magnéticos e ultra-sónicos de partes e estruturas de máquinas de forma a identificar defeitos; certificação de navios, aeronaves, barragens, etc; certificação e autenticação de obras de arte; análises em laboratórios policiais; outros ensaios e análises não especificadas. Não inclui serviços de peritagem para seguradoras, análises médicas e serviços de inspecção técnica de automóveis.

**6. Notas explicativas:**

**Número de pessoas ao serviço** - Número médio de pessoas ao serviço da empresa durante o ano - para a sua determinação utilizar a seguinte fórmula:

$$\text{Soma do pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês de actividade no ano} \\ \text{Nº médio de pessoas} = \frac{\text{Nº de meses de actividade no ano}}{12}$$

Considere como pessoal ao serviço no último dia útil de cada mês as pessoas que no período de referência participaram na actividade da empresa independentemente do vínculo que tenham, à excepção dos indivíduos com contratos de prestação de serviços, pelo que:

**Deve incluir:** as pessoas temporariamente ausentes no período de referência para férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como doença e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Incluir também os trabalhadores de outras empresas que se encontrem a trabalhar na empresa, sendo aí directamente remunerados.

**Deve excluir:** Indivíduos com contratos de prestação de serviços, trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo à empresa deslocados para outras empresas, sendo aí directamente remunerados.

**Pessoal a tempo parcial** - Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.

**Pessoal a tempo completo** - Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.

**Pessoal dirigente** - Pessoal que define a política geral da empresa ou exerce uma função consultiva na organização da mesma. Deverão ser incluídos neste item os administradores e directores de 1ª linha (director financeiro, director comercial, director de produção, etc.). Serão excluídas as pessoas que, embora tenham essas funções, apenas recebem "senhas de presença".

**Físicos e químicos** - Os físicos efectuam pesquisas, aperfeiçoam ou desenvolvem conceitos, teorias e métodos ou aplicam os conhecimentos científicos referentes à física, ao campo da indústria, medicina, e outros. Os químicos efectuam pesquisas, aperfeiçoam ou desenvolvem conceitos, teorias e métodos e/ou aplicam os conhecimentos científicos para testar, desenvolver e aperfeiçoar materiais, produtos industriais e processos.

**Engenheiros** - Efectuam pesquisas sobre conceitos, teorias e processos, aperfeiçoam-nos ou aplicam os conhecimentos adquiridos nos domínios da engenharia, bem como no que respeita ao rendimento técnico e económico dos processos de produção.

**Técnicos de ciências fisico-químicas** - Exercem tarefas de carácter técnico, sob a orientação de técnicos especialistas no âmbito da investigação na química, física, geologia, geofísica, meteorologia e oceanografia, bem como na sua aplicação à indústria, medicina e outros.

**Pessoal administrativo** - Pessoal que se ocupa das actividades auxiliares da empresa como sejam contabilidade, gestão de recursos humanos e todas as outras que não têm a ver directamente com a actividade económica da empresa.

**Pessoal não qualificado** - Trabalhadores que executam tarefas simples, diversas e normalmente não especificadas, totalmente determinadas.

**Prestadores de serviços** - Pessoas em regime de prestação de serviços (trabalhadores independentes) que exercem na empresa / estabelecimento ou entidade a sua actividade com subordinação hierárquica e têm um período de trabalho semanal e um horário perfeitamente definidos.

Indique o número de horas de formação ministrado à totalidade do pessoal ao serviço na empresa, quer recorrendo a formadores da empresa, quer através de entidades externas, pelas áreas temáticas indicadas.

## 6 | Emprego

**6.1 - Número de pessoas ao serviço (total)** .....

**6.1.1 - Pessoas ao serviço por sexo:**

**6.1.1.1 - Mulheres** .....

**6.1.1.2 - Homens** .....

**6.1.2 - Pessoas ao serviço por horário de trabalho:**

**6.1.2.1 - Tempo parcial** .....

**6.1.2.2 - Tempo completo** .....

**6.1.3 - Pessoas ao serviço por função:**

**6.1.3.1 - Pessoal dirigente** .....

**6.1.3.2 - Pessoal técnico** .....

**6.1.3.2.1 - Físicos e químicos** .....

**6.1.3.2.2 - Engenheiros** .....

**6.1.3.2.3 - Técnicos de ciências fisico-químicas** .....

**6.1.3.2.4 - Outro pessoal técnico** .....

**6.1.3.2.4.1 - Qual?** \_\_\_\_\_

**6.1.3.3 - Pessoal administrativo** .....

**6.1.3.4 - Pessoal não qualificado** .....

**6.1.3.5 - Outro pessoal** .....

**6.1.3.5.1 - Qual?** \_\_\_\_\_

**6.2 - Total de pessoal remunerado** .....

**6.2.1 - Pessoal remunerado a tempo parcial** .....

**6.3 - Número de prestadores de serviços** .....

**6.4 - Formação recebida pelo pessoal (n.º total de horas)** .....

Formação relacionada com:

**6.4.1 - Física** .....

**6.4.2 - Química** .....

**6.4.3 - Mecânica** .....

**6.4.4 - Sistemas eléctricos** .....

**6.4.5 - Agronomia** .....

**6.4.6 - Informática** .....

**6.4.7 - Outra formação** .....

**6.4.7.1 - Qual?** \_\_\_\_\_